

**CAU/BR**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do BrasilSetor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar
Edifício General Alencastro, CEP 70.390-025, Brasília-DF | www.caubr.gov.br**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ORIGEM:	Centro de Serviços Compartilhados do CAU/BR.
NUP SEI:	PROTOCOLO SEI NUP Nº 00146.001257/2025-91.
DOCUMENTOS:	Termo de Referência, SEI 0695456.
ASSUNTO:	Contratação, por dispensa de licitação eletrônica, da Empresa ALINHARE CONSULTORIA, para o assessoramento, facilitação e intermediação em oficinas, reuniões e eventos de capacitação a serem realizados pelo CAU/BR em 2025, segundo condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em exame aos documentos referenciados, em especial ao Termo de Referência, SEI 0695456, **AUTORIZAMOS**, na forma do art. 54 da Portaria Normativa Nº 115 do CAU/BR, de 20 de março de 2023, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da empresa ALINHARE CONSULTORIA, para o assessoramento, facilitação e intermediação em oficinas, reuniões e eventos de capacitação a serem realizados pelo CSC do CAU/BR, entre agosto e outubro de 2025, ao valor total de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), segundo condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Brasília-DF, 22 de agosto de 2025.

JAIME TEIXEIRA CHAVES

Gerente Executivo

WIVIANE LOMBARDI BROCO

Gerente de Orçamento e Finanças